

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (PROCESSO Nº P358602/2024).

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Bairro Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado neste município, e a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, agui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, doravante denominada CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 82/2022-SEINFRA, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22006-SEINFRA, cuio objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotandose os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 25º e 26º boletins de medições, no qual reajusta se o valor de R\$ 34.057,58 (trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme processo Administrativo nº P358602/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

			Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.	
	DAVID MACHADO BASTOS CONTRATANTE		TUTTI ENGENHARIA CIVIL CONTRATADA	
TESTEMUN	HAS:			
1.		2.		